

Prefeitura do Município



Mirador

PORTARIA Nº. 039/2013

O Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, Sr. REINALDO PINHEIRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, especialmente a da Lei nº. 074/2009 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Mirador.

RESOLVE

I - Cancelar a partir de 01 de janeiro de 2013, a Função Gratificação, FG – 07, concedida a servidora Tânia Maria Gomes.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro 2013 .

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR, EM 09 DE JANEIRO DE 2013.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL